

DECRETO Nº 5.650, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá  
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 16 de novembro de 2012 (sexta-feira), data posterior ao feriado alusivo a Proclamação da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

